



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.190, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

**Decreta o estabelecimento de área/terreno como Setor Especial 2, a fim de se atender ao preceito no inciso I, do art. 12, da Lei nº. 2.862/2008, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para atender ao estabelecido no inciso I, do art. 12, da Lei nº. 2.2862/2008, visando regular a construção do Complexo Administrativo no terreno de propriedade de Associação Versailles Ville de France, localizado no Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa;

**CONSIDERANDO** que a Lei 2.862, art. 12, Inciso I, atribuiu ao Poder Executivo a prerrogativa de, mediante decreto, regulamentar a ocupação dos Setores Especiais, a saber: *Art. 12 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através do Decreto e em conformidade com o artigo 44: I - regulamentar a ocupação dos Setores Especiais SE-1, SE-2, SE-3 e SE-4 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;*

**CONSIDERANDO** que, compete à Comissão de Uso e Ocupação do Solo dar parecer consultivo remetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para deliberação, sobre o zoneamento dos Setores Especiais, em atendimento ao disposto no § 2º, Inciso III, do art. 53 (antigo art. 44), da Lei 2.862/2008, a saber: *§ 2º - Compete a Comissão de Uso e Ocupação do Solo, que terá função consultiva: (...) III - Dar parecer sobre zoneamento dos setores especiais;*

**CONSIDERANDO** decisão, à unanimidade, da Comissão de Uso e Ocupação do Solo em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2016, a qual deu parecer favorável à gravação do lote 13 quadra 07, do Bairro Residencial Poços, destinado à implantação de um Clube da Associação do bairro;

**CONSIDERANDO** por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes do processo administrativo nº. 5226/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a área/terreno situado no interior do Condomínio Versailles Ville de France (lote 13 quadra 07), neste município de Lagoa Santa, com a área de 1.005,69m<sup>2</sup> (mil e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), como Setor Especial 2.



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na legislação municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de setembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**